AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 288/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na Aquisição de Bolas de Futsal original, oficial Quality Fifa Pro e Bomba Plástica para encher bola.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06 de outubro de 2025 as 16:50 horas.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacaojaquirana@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Bolas de Futsal original, oficial Quality Fifa Pro e Bomba Plástica para encher bola.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bolas de Futsal original, oficial Quality Fifa Pro	UN	04
2	Bomba Plástica para encher bola.	UN	02

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Considerando a realização do 29º Campeonato de Futsal de Jaquirana, que vem ocorrendo com grande participação e êxito, justifica-se a necessidade da aquisição de bolas de futsal originais (oficiais) e de uma bomba de ar como medida essencial para garantir a continuidade e qualidade dos jogos.

03. DA FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÂO E APRESENTAÇÂO DA SOLUÇÂO

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda n° **42/2025**, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se mostra necessária e urgente para garantir o bom desenvolvimento do campeonato, valorizando o esporte local e o envolvimento da comunidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A forma encontrada para a referida contratação, dar-se a através de uma Dispensa de Licitação

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos

competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1° da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado n º 2622 08/05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

08. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
488	3.3.90.30 ----- 1749

09. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O prazo de entrega é até 10 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
b. Os materiais/serviços demandados deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Jaquirana/Departamento de Esportes, Rua Inacio Rodrigues, 451, Jaquirana - RS.

c. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item A
d. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
e. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
f. O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
g. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.
h. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
i. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;

f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;

g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presentse contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÂO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário, conforme dispensa de licitação.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;
b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
c) Levantamento das demandas do departamento de esportes;
d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos

constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
g) Realização do certame e julgamento da licitação;
h) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Rodrigo Lafuente Ramos, tendo como sua suplente o Sr(a). Ana Rafaela Macedo da Cunha.

15. HABILITAÇÃO

a) Contrato Social (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Inscrição MEI) ou Estatuto Social (no caso de Associação);
b) Cartão do CNPJ;
c) Carteira de Identidade do representante legal;
d) CPF do representante legal;
e) Alvará de funcionamento;
f) Certidão Negativa de Débitos Federais (tributos federais e previdenciários);
g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (da sede);
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
j) Certidão de Regularidade com o FGTS;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
c. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
d. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, RS 30 de setembro de 2025

_____

Rodrigo Lafuente Ramos
Departamento de Esportes

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 288/2025

DL: n.º 213/2025

Objeto: Aquisição de Bolas de Futsal original, oficial Quality Fifa Pro e Bomba Plástica para encher bola.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolas de Futsal original, oficial Quality Fifa Pro	04	UN	R$	R$
2	Bomba Plástica para encher bola.	02	UN	R$	R$
					Valor Total R$

Data....

Empresa.....

CNPJ: .....